



**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO**  
**AO CONTRATO Nº 16/2019**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/09/2019, contida nos processos EMUSA nº 510003605/2019, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, *para Contratação de empresa para execução de obras de contenção de encostas em diversas ruas dos bairros de ponta d'areia, Barreto e Cubango, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003605/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 17/10/2019.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Olivalter Viegas de Oliveira  
**Sócio**

Olivalter Viegas de Oliveira  
Engº Civil  
CREA: 177-D/PB

